



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 302/94, 02 de maio de 1994.

Ementa: Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública de Associação de Moradores de Iguatu.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Moradores do Açude do Governo, Distrito de Alencar, Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 02 de maio de 1994.


CARLOS ROBERTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL